



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREAMBULO

LICITAÇÃO Nº **037/2013/SEMSAU**

PROCESSO Nº **023/2013/SEMSAU**.

TIPO: **REGISTRO DE PREÇOS**

REQUISITANTE: **SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.**

TIPO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE.**

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio na Modalidade Pregão nomeado pela Portaria nº. 2610/PMMA/2013, de 05 de Março de 2013, torna público aos interessados, que se encontra autorizada à realização do certame, na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICO, sob o nº 037/2013/SEMSAU, do tipo Menor Preço, Por Lote, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2001, com os, e subsidiariamente, com a Lei nº. 8.666/93.

PROCESSO Nº: 023/2013/SEMSAU

Objeto: Futura e eventual contratação de serviços de limpeza de auto-fossa para a limpeza e esgotamento de fossa, estima-se em 149 (cento e quarenta e nove) fossas, os resíduos deverão ser levados até o local de tratamento adequado, local este que deve ter licença de funcionamento expedido pelos órgãos ambientais competentes.

Locais a serem executados os serviços:

- 10 Escola Municipal Maria Aparecida Teixeira Enomoto;
- 07 na escola Balão Mágico;
- 10 na escola Quintino Bocaiúva; (Cerca de 11 km distante da sede do município).
- 07 na escola Beatriz Gomes Simão; (Cerca de 18 km distante da sede do município).
- 08 na escola Amado Fontes; (Cerca de 18 km distante da sede do município).
- 07 na creche municipal Pequeno Anjo;
- 100 da Unidade Mista de Saúde.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

A empresa deverá fazer o serviço de acordo com a necessidade, via solicitação Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU) e Secretaria Municipal de Educação (SEMEC). O Registro de Preços terá a validade de 12 meses Contados da data da assinatura da ata de registro de preços, conforme especificações constantes neste Edital e em seus Anexos.

O contrato com a empresa vencedora do certame poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II da Lei 8.666/1993.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.

Cadastro de Propostas Iniciais:	29 de Abril de 2013 com início às 08h00min.
Abertura de Propostas Iniciais:	14 de Maio de 2013 com início às 09h45min.
Início do Pregão:	14 de Maio de 2013, com início às 10h00min.

Local: www.bll.org.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

1.1 — Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 1 Termo de Referência
- ANEXO 2 Minuta do contrato
- ANEXO 3 Exigências para habilitação
- ANEXO 4 Modelo de Declaração de Fato Superveniente
- ANEXO 5 Modelo de Declaração de Empregado
- ANEXO 6 Modelo de Proposta
- ANEXO 7 Termo de adesão ao Sistema
- ANEXO 8 Ficha Técnica Descritiva do Objeto
- ANEXO 9 Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.
- 2.2- Os trabalhos serão conduzidos pelo PREGOEIRO da Prefeitura do Município de Ministro Andreazza-RO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras” constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

3 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 3.1- O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1- Poderão participar desta licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.2 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante nos anexos para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (ANEXO VIII) o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).
- 4.3- É vedada à participação de empresas em forma de consórcios ou grupo de empresas.



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

4.4- Não poderão participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços acordo.

4.6- O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), de forma direta ou outorgando à empresa associada por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. conforme modelo do ANEXO 07.
- b) Ficha técnica descritiva (única) com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o ANEXO 08;
- c) Inserção no sistema do valor inicial de cada lote e a respectiva marca do produto (digitando “produto sem marca” quando for o caso, ex. serviços).

5 - CREDENCIAMENTOS NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.1- As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

5.2- A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5.5- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6 - REGULAMENTOS OPERACIONAIS DO CERTAME

6.1- O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, com auxílio da equipe de apoio, que terá em especial as seguintes atribuições:

6.1.1- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio,

6.1.2- Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame,

6.1.3- Abrir proposta de preços,

6.1.4- Analisar a aceitabilidade das propostas,



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

- 6.1.5- Desclassificar propostas indicando seus motivos,
- 6.1.6- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço,
- 6.1.7- Verificar a Habilitação do licitante classificado em primeiro lugar,
- 6.1.8- Declarar o vencedor,
- 6.1.9- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos,
- 6.1.10- Elaborar a ata de sessão com auxílio eletrônico
- 6.1.11- Encaminhar o processo ao Senhor Prefeito para homologar e autorizar a contratação.

7 - PARTICIPAÇÃO

7.1- A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.2- Caberão ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão de seu representante.

7.3 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo telefone: (41) 3042-9909 ou através de uma empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

8 - PROPOSTAS NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1- O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2- No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES do produto ofertado, **conforme a ficha técnica descritiva do produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações neste campo implicará na desclassificação do licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.**

8.3- O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.

8.4- A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.5- Prazo de entrega devida ser após a emissão da Nota de Empenho.

9 - HABILITAÇÃO

9.1 - Os documentos exigidos para a habilitação neste processo licitatório constam no ANEXO III.

10 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1- A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o PREGOEIRO a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2- Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

10.3- Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema Não Identificará autor dos lances aos demais participantes.

10.5 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra (RANDÔMICO). O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01(um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma as empresas apresentarem novos lances.

10.6 - O sistema informará a proposta em tempo real ao final da disputa, logo após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo PREGOEIRO acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.7 - Será solicitado ao licitante de menor valor os documentos relativos à habilitação, de acordo com o Anexo 3 deste Edital, sendo os remetidos VIA FAX para (069) 3448-2361, ou e-mail: licitacoes.andreazza@gmail.com, no prazo máximo de 01 (uma) hora, com posterior entrega na sala da CPL em 03 (três) dias úteis, via ofício, do original ou cópia autenticada.

OBS: A falta de encaminhamento dos documentos dentro dos prazos estabelecidos implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta. Caso alguma dificuldade de transmissão via fac-símile, estes documentos poderão ser escaneados, salvos em arquivo formato imagem (extensão JPEG) e remetidos, dentro do mesmo prazo, para o endereço eletrônico licitacoes.andreazza@gmail.com. Outras dificuldades no envio destes deverão ser imediatamente comunicadas ao PREGOEIRO pelo telefone 69 3448-2361, fax 69 3448-2361.



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

10.8 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 15 deste Edital.

10.9 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o PREGOEIRO poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.10 - Caso não sejam apresentados lances serão verificadas a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.11 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao licitante da proposta ou lance de menor preço.

11 - PROPOSTA ESCRITA

11.1- O licitante vencedor deverá enviar ao Setor de Licitação, a Proposta de Preços Escritos somente dos ITENS vencidos, conforme ANEXO 6, em 1(uma) via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária. Deverão acompanhar a proposta os documentos de Habilitação em originais ou cópias autenticadas com o selo do cartório.

O prazo máximo para o envio do solicitado no acima citado é de até 03(três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, para o endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, AVENIDAPAU BRASIL Nº 5577, MINISTRO ANDREAZZA – RO, CEP 76.919-000, A/C DO SR. PREGOEIRO ELIAS VIEIRA AMORIM.

11.2- A proposta escrita deverá conter:



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

11.2.1 - Especificação completa e marca do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital.

11.2.2 - Valores oferecidos após a etapa de lances.

11.2.3 - Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

11.2.4 - Prazo de execução dos serviços conforme edital.

11.2.5 - O valor ofertado será Fixo e Irreajustável de acordo com a Lei Federal nº 9.069/95.

12 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1- Para julgamento será adotado o critério MENOR PREÇO POR LOTE, observado o prazo para o fornecimento, as especificações técnicas, parâmetro mínimo de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2- Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

13 - PRAZO DE INICIO DO SERVIÇO

13.1- A execução do serviço do presente termo deverá ser fornecido nos quantitativos estabelecidos pelo gestor contratual de acordo com a necessidade, mediante a nota de empenho.

14 - IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

14.1- Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

14.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis anteriores à data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

14.2.1. Caberá ao PREGOEIRO decidir, no prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), sobre a impugnação interposta.

14.2.2. Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

14.3- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.4- A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

14.5- Não serão concedidos prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.6- Os recursos contra decisões do PREGOEIRO não terão efeito suspensivo.

14.7- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

15.1.1- A multa prevista no item 15.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Ministro Andreazza - RO, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 15.3, b.

15.2. Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto no item 13.3, serão aplicadas as penalidades do item 15.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 15.3;

15.3. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ministro Andreazza, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

15.4. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Ministro Andreazza.



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

15.4.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Ministro Andreazza;

15.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

15.6 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

16- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento: O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade de serviços executado, mediante a apresentação da nota fiscal.

O pagamento só será efetuado mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminando o produto, comprovando sua adimplência com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito) – (CND), com o FGTS (Certidão de Regularidade de Situação – CRS) e com a Fazenda Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) bem como a quitação com demais impostos e taxas que por ventura incidam sobre o mesmo.

O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal (devidamente atestada pelo Gerente Administrativo da Unidade Mista de Saúde); designado Gestor e Secretaria Municipal de Educação.

Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

OBS: Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

17- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 – As despesas decorrentes da presente licitação, correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias da secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU e Secretaria Municipal



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

de Educação - SEMEC no elemento de despesa com **Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00.00**

18 - CONTRATO

18.1 - Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo gerente Administrativo da Secretaria SEMSAU.

18.2 - O não comparecimento para firmar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação de que trata o item acima, facultará a Administração a adjudicar o objeto do certame à segunda classificada, consoante o disposto no Artigo 64 e parágrafos da Lei 8.666/93.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - As dúvidas referente a esta Licitação, poderão ser tiradas através do telefone (xx) 69 3448 2361, na SEMEC ou SEMAS no horário de 7:00 às 13:00 horas.

19.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

19.3 - É facultado ao PREGOEIRO, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

19.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo PREGOEIRO, sob pena de desclassificação/inabilitação;

19.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

19.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

19.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.

19.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo PREGOEIRO e Equipe de Apoio;

19.9 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

19.10 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com a contratante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

19.11 - De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19.12 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da COMARCA DE CACOAL/RO, considerado aquele a que está vinculada a Administração Municipal e o PREGOEIRO.

19.13 - O Edital deste pregão encontra-se publicado na íntegra nos sites www.ministroandreaZZa.ro.gov.br ou www.bll.org.br.

19.14 - O PREGOEIRO e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 07h00min às 13h00min horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na C.P.L., PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO, pelo telefone (69) 3448-2361, para maiores esclarecimentos;

19.15 - No caso de desconexão com o PREGOEIRO, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

lances, retornando o PREGOEIRO, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

19.16 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão;

MINISTRO ANDREAZZA – RO, 24 DE ABRIL DE 2013.

Elias vieira amorim
Pregoeiro
Decreto 2610/PMMA/2013



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO Nº. 037/2013/SEMEC

PROCESSO n.º 023/2013/SEMSAU

PROJETO BÁSICO/TERMODE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Em observância ao disposto no Artigo 7º, parágrafo 2º, inciso I, c/c o Artigo 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU) e Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), elaboramos o presente Projeto Básico para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a contratação de Serviços (LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSA) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ministro Andreazza – SEMSAU e Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), por meio do Sistema de Registro de Preço - SRP.

2. DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DO OBJETO

Futura e eventual contratação de serviços de limpeza de auto-fossa para a limpeza e esgotamento de fossa, estima-se em 149 (cento e quarenta e nove) fossas. Os resíduos deverão ser levados até local de tratamento adequado, local este que deve ter licença de funcionamento expedido pelos órgãos ambientais competentes.

Locais a serem executados os serviços:

- 10 Escola Municipal Maria Aparecida Teixeira Enomoto;
- 07 na escola Balão Mágico;
- 10 na escola Quintino Bocaiúva; (Cerca de 11 km distante da sede do município).
- 07 na escola Beatriz Gomes Simão; (Cerca de 18 km distante da sede do município).
- 08 na escola Amado Fontes; (Cerca de 18 km distante da sede do município).
- 07 na creche municipal Pequeno Anjo;
- 100 da Unidade Mista de Saúde.

A empresa deverá fazer o serviço de acordo com a necessidade, via solicitação Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU) e Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

(SEMEC). O Registro de Preços terá a validade de 12 meses Contados da data da assinatura da ata de registro de preços, conforme especificações constantes neste Edital e em seus Anexos.

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Limpeza e Esgotamento de fossa da Unidade Mista de Saúde de Ministro Andreazza/RO Os resíduos deverão ser levados até local de tratamento adequado, local este que deve ter licença de funcionamento expedido pelos órgãos ambientais competentes.	Unid.	100
2	Limpeza e esgotamento por carga da fossa da escola municipal Maria aparecida Teixeira Enomoto Os resíduos deverão ser levados até local de tratamento adequado, local este que deve ter licença de funcionamento expedido pelos órgãos ambientais competentes.	Unid.	10
3	Limpeza e esgotamento por carga da fossa da escola municipal Balão Mágico até o aterro sanitário do Município de Cacoal, conforme determinação do Ministério Público.	Unid.	07
4	Limpeza e esgotamento por carga da fossa da escola municipal Amado Fontes linha 07 Os resíduos deverão ser levados até local de tratamento adequado, local este que deve ter licença de funcionamento expedido pelos órgãos ambientais competentes.	Unid.	08
5	Limpeza e esgotamento por carga da fossa da escola municipal Beatriz Gomes Simão linha 03 Os resíduos deverão ser levados até local de	Unid.	07



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

	tratamento adequado, local este que deve ter licença de funcionamento expedido pelos órgãos ambientais competentes.		
6	Limpeza e esgotamento por carga da fossa da escola municipal Quintino Bocaiúvas linha 02 Os resíduos deverão ser levados até local de tratamento adequado, local este que deve ter licença de funcionamento expedido pelos órgãos ambientais competentes.	Unid.	10
7	Limpeza e esgotamento por carga da fossa da Creche Municipal Pequeno Anjo Os resíduos deverão ser levados até local de tratamento adequado, local este que deve ter licença de funcionamento expedido pelos órgãos ambientais competentes.	Unid.	07

3. JUSTIFICATIVA

A Gerência do Sistema de Registro de Preços – SRP, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, visando contratação de serviço (Limpeza e Esgotamento de Fossa) no âmbito do território nacional, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU e Secretaria Municipal de Educação (SEMEC). Resolve promover o Registro de Preços dos objetos supracitados, a fim de atender a demanda operacional.

4. VIGÊNCIA

O Registro de Preços terá a validade de 12 meses Contados da data da assinatura da ata de registro de preços. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, esta Administração poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

5. COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

Foi utilizada na composição dos preços dos serviços, a média aritmética entre pesquisa de preço em empresas do ramo locais e em empresas do ramo das cidades vizinhas por meio de Pré Cotações conforme segue em anexo, no período de fevereiro do ano 2013.

6. CONDIÇÕES

A empresa contratada deverá executar o serviço de Limpeza e Esgotamento de Fossa, nos quantitativos estabelecidos pelo gestor contratual; de acordo com a necessidade da Unidade Mista de Saúde e Secretaria Municipal de Educação (SEMEC) mediante a Nota de Empenho.

7. OS PRAZOS e GARANTIAS:

- a) Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela PMMA/RO quanto à execução do serviço adquirido;
- b) Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;
- d) Responder pelos danos causados diretamente a PMMA/RO ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

8. DO PAGAMENTO:

8.1. Pagamento: O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade de serviços executado, mediante a apresentação da nota fiscal.

8.2. O pagamento só será efetuado mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminando o produto, comprovando sua adimplência com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito). – (CND), com o FGTS (Certidão de Regularidade de Situação – CRS) e com a Fazenda Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) bem como a quitação com demais impostos e taxas que por ventura incidam sobre o mesmo.

8.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal (devidamente atestada pelo Gerente Administrativo da Unidade Mista de Saúde); designado Gestor e Secretaria Municipal de Educação.

8.4. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

seja definitivamente sanado.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Projeto Básico correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias da secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU e Secretaria Municipal de Educação - SEMEC no elemento de despesa com Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00.00

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As dúvidas quanto à aquisição destes materiais poderão ser tiradas através do telefone (xx) 69 3448 2361, na SEMSAU no horário de 7:00 às 13:00 horas.

Ministro Andreazza - RO, 05 de março de 2013

João Edis de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 2541/PMMA/2013



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO Nº. 037/2013/SEMSAU
PROCESSO Nº **023/2013/SEMSAU**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____(_____) dias do mês de _____de2013, as _____, horas, de um lado o Município de Ministro Andreazza, com sede na Avenida Pau Brasil, n. 5577, Centro em Ministro Andreazza-RO, inscrito no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n. 63.762.074/0001-35, neste ato representado pelo Pregoeiro, Elias Vieira Amorim, Brasileiro, Casado, Maior e Capaz, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do Pregão na Modalidade Eletrônica nº. 037/2013/SEMSAU, e de outro lado as Licitante adjudicatárias nos itens abaixo, **homologada em** __/__/____, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de Execução do Serviço, nos termos do Decreto nº. 1846/PMMA/2010, que regulamenta o Art. 15 da Lei n. 8.666/93, e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

CLAUSULA I- DO OBJETO

Futura e eventual contratação de serviços de limpeza de auto-fossa para a limpeza e esgotamento de fossa, estima-se em 149 (cento e quarenta e nove) fossas. Os resíduos deverão ser levados até local de tratamento adequado, local este que deve ter licença de funcionamento expedido pelos órgãos ambientais competentes.

Locais a serem executados os serviços:

- 10 Escola Municipal Maria Aparecida Teixeira Enomoto;
- 07 na escola Balão Mágico;
- 10 na escola Quintino Bocaiúva; (Cerca de 11 km distante da sede do município).
- 07 na escola Beatriz Gomes Simão; (Cerca de 18 km distante da sede do município).
- 08 na escola Amado Fontes; (Cerca de 18 km distante da sede do município).
- 07 na creche municipal Pequeno Anjo;



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

- 100 da Unidade Mista de Saúde.

A empresa deverá fazer o serviço de acordo com a necessidade, via solicitação Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU) e Secretaria Municipal de Educação (SEMEC). O Registro de Preços terá a validade de 12 meses Contados da data da assinatura da ata de registro de preços, **conforme especificações constantes neste Edital e em seus Anexos.**

A empresa deverá fazer o serviço de acordo com a necessidade, via solicitação Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU) e Secretaria Municipal de Educação (SEMEC). O Registro de Preços terá a validade de 12 meses Contados da data da assinatura da ata de registro de preços, **conforme especificações constantes neste Edital e em seus Anexos.**

CLAUSULA II - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela secretaria participante mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão na Modalidade Eletrônica n. 037/2013/SEMSAU.

2.1. O compromisso do serviço só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão na Modalidade Eletrônica n. 037/2013/SEMSAU.

2.2. O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA III - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

1.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados pela imprensa oficial do Município.

CLAUSULA IV – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Edital do Pregão na Modalidade Eletrônica n. 037/2013/SEMSAU, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo o Órgão Gerenciador, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Órgão Gerenciador, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para

Avenida Pau Brasil n.º 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

oferecerem nova propostas, gerado novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3. Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

1.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata ea pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

CLAUSULA V - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA VI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O prestador dos serviços terá seu registro cancelado quando:

1.5. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

1.6. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1.7. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este ser tornar superior àqueles praticados no mercado; e

1.8. Tiver presentes razões de interesse público.

1.8.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses prevista, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

1.8.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

CLAUSULA VII - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: a Publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLAUSULA VIII - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS:

6.1 A Presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, deste que autorizada pelo Órgão Gerenciador.

6.2 O preço ofertado pela(s) Licitante(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a especificação no Pregão na Modalidade Eletrônica n.



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

037/2013/SEMSAU.

6.3 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão na Modalidade Eletrônica n. 037/2013/SEMSAU., que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

6.4 A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago, será o constante da proposta apresentada no Pregão na Modalidade Eletrônica n. 037/2013/SEMSAU, pelas Licitantedetentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLAUSULA IX – DO LOCAL E PRAZO DE REALIZAÇÃO:

9.1 Os serviços deverão ser executados no seguinte endereço:

9.2 Realizar os serviços de acordo com as normas deste edital e seu Projeto Básico/ Termo de referencia.

9.5 – A licitante vencedora garantirá a qualidade dos serviços.

9.7 – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a execução dos serviços.

9.8 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a refazer aquele que estiver em desacordo com o apresentado na proposta.

CLAUSULA X – DO PAGAMENTO:

10.1 - O pagamento será efetuado após a realização dos serviços mencionados, após serem cumpridas 64 (sessenta e quatro) horas de trabalho por equivaler em média a 01 (mês) de trabalho, a partir da data de empenho do processo, por meio de ordem bancária na conta corrente do monitor, no Banco a ser informado pelo monitor contratado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do fornecimento dos serviços, mediante apresentação pelo monitor de relatório detalhado das atividades desenvolvidas no período, frequência dos participantes, bem como, fotos das atividades realizadas, a fim de comprovação dos serviços prestados.

Não haverá pagamento enquanto o monitor contratado não apresentar junto a esta Secretaria Municipal de Assistência Social relatório das atividades desenvolvidas no período, frequência dos participantes, bem como, fotos das atividades realizadas.

CLAUSULA XI – DAS OBRIGADAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 – Executar os serviços, objeto desta contratação, com observância dos demais cargos e responsabilidades cabíveis.

11.2 – Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, Avenida Pau Brasil n.º 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

atendendo prontamente a todas as reclamações.

11.3 – substituir e/ou corrigir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os planos de trabalho não aceitos pelo CONTRATANTE em razão da ocorrência de erros e/ou outros motivos.

11.4 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULAS XII – DAS PENALIDADES:

12.1 – Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as penalidades, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal.

12.2 – Pela inexecução das condições estipuladas na carta-contrato, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e na carta-contrato e as demais cominações legais.

12.3 – As penalidades previstas nesta cláusula obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações.

CLAUSULAS XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 – Integra esta Ata, o Anexo I - Registro de Lances, classificação de 1º e 2º lugar no certame supramencionado.

CLAUSULA XIV - DO FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Seção Judiciária da Comarca de Cacoal do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por assim estarem justas e contratadas, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente instrumento junto às testemunhas que também o subscrevem, a tudo presentes.

Ministro Andreazza, 24 de Março de 2013.

Pregoeiro/ Órgão Gerenciador
ELIAS VIEIRA AMORIM

Membro: Glória Aparecida de Souza Persch

Membro: Hilário Carlos Ferreira

Membro: Marlene de Souza Ferreira



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO Nº. 037/2013/SEMSAU

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Os documentos para habilitação deverão ser apresentados enumerados conforme descritos a seguir:

01	Declaração de inexistência de FATOSUPERVENIENTE impeditivo da habilitação (modelo Anexo IV)
02	Certidão Negativa de débitos com a Seguridade Social – INSS.
03	Certidão de Regularidade de Situação com FGTS – CRF.
04	Certidão Negativa de Tributos ESTADUAIS da sede da empresa licitante.
05	Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, Lei 12.440/11.
06	Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições FEDERAIS e da DIVIDA ATIVA DA UNIAO administradas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
07	Certidão Negativa de Tributos MUNICIPAIS da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante.
08	Declaração de que a empresa não utiliza MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.(modelo Anexo V).
09	Ato constitutivo (publicação) CONTRATO OU ESTATUTO SOCIAL em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na junta comercial;
10	Certidão Negativa de FALÊNCIA E CONCORDATA E RECUPERAÇÃO, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, excluindo-se o dia da emissão.
11	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
12	Certidão de Negativa de Débitos Trabalhista CNDT, conforme lei 12440/11.
13	Apresentar 01 (um) ATESTADO DE DESEMPENHO, expedido por órgão público ou empresa privada, comprovando aptidão para os serviços relacionados neste certame.
14	Licença dos Órgãos Ambientais competentes, para depositar os resíduos coletados em estação de tratamento.
15	Certificado de Licenciamento Ambiental, para executar os serviços.Emitido pelos órgãos Ambientais Competentes.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

OBS: AS DECLARAÇÕES DEVERÃO VIR ASSINADAS E AUTENTICADAS, ASSIM COMO TAMBÉM O ATO CONSTITUTIVO/ CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.

A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: www.receita.fazenda.gov.br; www.sefin.ro.gov.br (para o Estado de Rondônia); www.caixa.gov.br e www.previdenciasocial.gov.br . Em se tratando de empresas licitantes com sede em outra Unidade da Federação tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar prazo de validade e serão apresentados os originais ou cópias autenticadas em Cartório competente com o devido selo de autenticidade. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos “fac-símile”, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.

Caso o licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro(s) estabelecimento(s) da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, o(s) CNPJ desse(s) estabelecimento(s), observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO Nº. 037/2013/SEMSAU

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES/IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (.....), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2013/SEMSAUiente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO Nº. 037/2013/SEMSAU

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

A empresa _____, inscrita no CNPJ: nº. _____, sediada a __ (endereço completo) __, (município), declara, em atendimento ao exigido no Edital de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2013/SEMSAU, que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o *Inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal*.

Local e data. _____

Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e Qualificação na Empresa

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO Nº. 037/2013/SEMSAU

MODELO DE PROPOSTA

Nome de Fantasia _____
Razão Social: _____
CNPJ: _____ OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____
Estado: _____ CEP: _____
Fone/Fax: _____ E-MAIL: _____
Conta Corrente nº. _____ Agência nº. _____ Banco _____
Nome completo do responsável legal da empresa: _____
CPF: _____ RG: _____

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Limpeza e Esgotamento de fossa da Unidade Mista de Saúde de Ministro Andreazza/RO Os resíduos deverão ser levados até local de tratamento adequado, local este que deve ter licença de funcionamento expedido pelos órgãos ambientais competentes.	Serviço.	100		
VALOR TOTAL DO LOTE 01					



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

LOTE 02

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
01	Limpeza e esgotamento por carga da fossa da escola municipal Maria aparecida Teixeira Enomoto Os resíduos deverão ser levados até local de tratamento adequado, local este que deve ter licença de funcionamento expedido pelos órgãos ambientais competentes.	Unid.	10		
02	Limpeza e esgotamento por carga da fossa da escola municipal Balão Mágico Os resíduos deverão ser levados até local de tratamento adequado, local este que deve ter licença de funcionamento expedido pelos órgãos ambientais competentes.	Unid.	07		
03	Limpeza e esgotamento por carga da fossa da escola municipal Amado Fontes linha 07 Os resíduos deverão ser levados até local de tratamento adequado, local este que deve ter licença de funcionamento expedido pelos órgãos ambientais competentes.	Unid.	08		
04	Limpeza e esgotamento por carga da fossa da escola municipal Beatriz Gomes Simão linha 03 Os resíduos deverão ser levados até local de tratamento adequado, local este que deve ter licença de funcionamento expedido pelos órgãos ambientais competentes.	Unid.	07		
05	Limpeza e esgotamento por carga da fossa da escola municipal Quintino Bocaiúvas linha 02 Os resíduos deverão ser levados até local de tratamento adequado, local este que deve ter licença de funcionamento expedido pelos órgãos ambientais competentes.	Unid.	10		



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

06	Limpeza e esgotamento por carga da fossa da Creche Municipal Pequeno Anjo Os resíduos deverão ser levados até local de tratamento adequado, local este que deve ter licença de funcionamento expedido pelos órgãos ambientais competentes.	Unid.	07		
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$

DECLARAMOS que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme edital De Licitação 036/2013/SEMEC/ SEMAS.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da sua abertura.

Início da Realização dos Serviços: _____ (dias).

Condições de pagamentos: _____ (dias).

Local e data: _____



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

ANEXO VII
PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO Nº. 037/2013/SEMSAU

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (licitante)
AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM PREGÕES.

Autorização para Representação em Licitações		
Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
CNPJ/CPF:		
Inscrição estadual:		
Telefone comercial:		
E-mail:		
Representante legal:		
CPF:	RG:	Telefone:

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor; e
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação poderá implicar o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto nos normativos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e/ou nos editais de licitação dos quais venha a participar. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas.

Sem prejuízo do disposto acima, o Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguinte do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo PREGOEIRO;
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos do PREGOEIRO;
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

ANEXO VIII - Modelo

PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO Nº. 037/2013/SEMSAU

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]
Data:

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO Nº. 037/2013/SEMSAU

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

ANEXO X

PREGÃO/ LICITAÇÃO Nº 037/2013/SEMSAU

PREVIAS ESTIMATIVA

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Limpeza e Esgotamento de fossa da Unidade Mista de Saúde de Ministro Andreazza/RO Os resíduos deverão ser levados até local de tratamento adequado, local este que deve ter licença de funcionamento expedido pelos órgãos ambientais competentes.	Serviço.	100	335,24	33.524
VALOR TOTAL DO LOTE 01				R\$ 33.524,00	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

LOTE 02

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
01	Limpeza e esgotamento por carga da fossa da escola municipal Maria aparecida Teixeira Enomoto Os resíduos deverão ser levados até local de tratamento adequado, local este que deve ter licença de funcionamento expedido pelos órgãos ambientais competentes.	Unid.	10	335,24	3.352,40
02	Limpeza e esgotamento por carga da fossa da escola municipal Balão Mágico Os resíduos deverão ser levados até local de tratamento adequado, local este que deve ter licença de funcionamento expedido pelos órgãos ambientais competentes.	Unid.	07	335,37	2.347,59
03	Limpeza e esgotamento por carga da fossa da escola municipal Amado Fontes linha 07 Os resíduos deverão ser levados até local de tratamento adequado, local este que deve ter licença de funcionamento expedido pelos órgãos ambientais competentes.	Unid.	08	459,09	3.672,52
04	Limpeza e esgotamento por carga da fossa da escola municipal Beatriz Gomes Simão linha 03 Os resíduos deverão ser levados até local de tratamento adequado, local este que deve ter licença de funcionamento expedido pelos órgãos ambientais competentes.	Unid.	07	459,09	3.213,63
05	Limpeza e esgotamento por carga da fossa da escola municipal Quintino Bocaiúvas linha 02 Os resíduos deverão ser levados até local de tratamento adequado, local este que deve ter licença de funcionamento expedido pelos órgãos ambientais competentes.	Unid.	10	459,09	4.590,90
06	Limpeza e esgotamento por carga da fossa da Creche Municipal Pequeno Anjo Os resíduos deverão ser levados até local de tratamento adequado, local este que deve ter licença de funcionamento expedido pelos órgãos ambientais competentes.	Unid.	07	335,37	2.347,59
Valor total do lote R\$					19.524,63